

Lei nº 66 - de 29 de janeiro de 1951.

Aprova as contas do Prefeito relativas ao exercício de 1950.

A Câmara Municipal de Simonéia decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Governo do Município de Simonéia relativas a gestão do Prefeito Aparício Alves Caldeira no pe-

período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1950.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Simoreia, 29 de jan. 1951.

a) Aparício Alves Caldeira - Prefeito Municipal

a) José Gonçalves de Paula - Secretário.